



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL 027/2022

A **PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, ELETRICISTA (PREDIAL), ELETRICISTA (VEÍCULOS AUTOMOTORES), ENCANADOR, MECÂNICO, MERENDERIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PEDREIRO, PINTOR, VIGIA, ZELADOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAIC, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CONJUNTO FORTUNATO SIBIN, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DISTRITO CONGONHAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM PRIMAVERA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PANAROMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM PROGRESSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM PÉROLA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA SANTA TEREZINHA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA SÃO PEDRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA INDEPENDÊNCIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VITOR DANTAS, AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE ENDEMIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR OPERACIONAL, ESCRITURÁRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, ORIENTADOR SOCIAL, TELEFONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, DENTISTA, DENTISTA – PERIODONTIA, ENFERMEIRO – PSF, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO – PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PSICÓLOGO CLÍNICO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, PROFESSOR I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Será reservada uma vaga às candidatas de inscrição nº 009.701.039-89 e 009.700.980-49 conforme determinação judicial, sendo que as mesmas devem entrar em contato com a organizadora para marcação de sua prova, dentro do prazo estipulado.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cornelioprocopio.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Boletim do Município, nos endereços eletrônicos www.cornelioprocopio.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

Cornélio Procópio, 29 de abril de 2022.

RAFNER AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA